

AO PROCON MARACANAÚ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Consumidor(a): Weverton Arcanjo Morais - CNPJ/CPF: 076.119.453-35

Número de Atendimento: 2605056400100033301

ESCLARECIMENTOS

VIA SUL AUTO LTDA- BYD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.479.113/0003-75, com endereço na Av. Washington Soares, 6580, Cambeba, CEP Nº 60.822-142, Fortaleza/CE, vem, por intermédio de seus causídicos abaixo firmados, perante Vossa Excelência, prestar os seguintes esclarecimentos:

O consumidor relata que em 30/03/2026, compareceu à empresa reclamada para solicitar a aquisição de um veículo, e teria sido informada que a entrega do bem ocorreria no prazo de 20 a 25 dias corridos.

Disse que o veículo foi faturado em 30/04/2026, e que foi estipulado um novo prazo de entrega, para o dia 13/05/2026, data em que a empresa notificou o consumidor para realizar retirada do veículo; mas, ao comparecer ao local, foi informado de que o automóvel ainda não estaria disponível para retirada, em razão de o produto encontrar-se no DETRAN-CE aguardando emplacamento, sob a alegação de que o banco ainda não havia realizado o gravame do veículo, fato negado pelo banco.

Seguiu dizendo que o prazo de entrega foi novamente prorrogado para 20/05/2026, com sucessivas postergações, gerando incerteza quanto à efetiva entrega do produto adquirido, razão de ter aberto esta reclamação para solicitar a entrega imediata do veículo, e esclarecimentos acerca do financiamento contratado.

Sobre o caso, a empresa **esclarece o seguinte**:

O cliente demonstrou interesse na aquisição do modelo BYD Dolphin GS e, considerando a grande demanda/interesse do público, teve de entrar na lista de espera, em 30/03/26.

Quando da entrada na fila de espera, o cliente realizou o pagamento de um sinal de entrada do negócio, valor que fora utilizado posteriormente para pagamento do IPVA do veículo.

Na ocasião do pagamento do sinal, foi informado ao cliente que o prazo de atendimento seria de 23 a 30 dias.

Somente na data de 30/05/2026 o pedido de intenção de compra foi atendido e faturado pela montadora, Veículo atendido pela a montadora, de acordo com a Nota Fiscal do Veículo que segue acostado.

Em obediência do princípio da informação clara e precisa ao consumidor, consta no pedido de compra a informação quanto ao prazo de entrega do veículo: **o de 10 dias úteis, após faturamento do veículo e do pagamento pelo banco.** (informação expressa no pedido do cliente)

No caso, o cliente assinou o primeiro contrato com o banco financiador em 30/04/2026, para então, se emitir a Nota Fiscal. No entanto, somente **em 08/05/26 a instituição** – Banco Bradesco informou à concessionária que, por **divergência de informações, seria necessário novo contrato com a nova assinatura** do cliente/adquirente.

Quando da solicitação do Banco Bradesco, a Sra. Kelly Sabina, funcionária da requerida, entrou em contato com o cliente informando o ocorrido e solicitando uma nova assinatura conforme prints em anexo.

Após a assinatura, deu-se início o processo de emplacamento do veículo, mas ainda havia a pendência financeira, pois o registro de contrato (contrato de financiamento) e o gravame não haviam sido registrados.

Cientes da pendência, foi imediatamente solicitada a solução ao Banco Bradesco, que informou que, na época, todo o Estado do Ceará estava com enfrentando a mesma problemática devido às empresas credenciadas juntos a financeiras e DETRAN estarem passando por mudanças nos sistemas.

Referidas mudanças em sistemas podem ser corroboradas por simples envio de ofício junto ao DETRAN-CE para atestar as mudanças sistemáticas, nos meses de abril a junho do ano de 2026, em relação as empresas credenciadoras de contratos de financiamentos.

Na data de 13/05/2026 o consumidor esteve em loja e a Sra. Kelly Sabina esclareceu toda a situação ora explanada. No dia seguinte, em 14/05/2026 foi resolvida a problemática da financeira e o emplacamento foi liberado, com a **entrega do veículo ao cliente em 15/06/2026.** Portanto, não houve decurso de prazo de entrega, contados a partir do faturamento e pagamento do banco.

Estes são, pois, os esclarecimentos do caso, que se encontra resolvido em face da entrega do veículo ao autor, objeto da presente reclamação, que deve ser extinta e arquivada em face de satisfação do cliente.

Requer que todas as publicações/intimações sejam feitas exclusivamente em nome de **ALÉSSIA PIOL SÁ - OAB/CE 16.492**, com endereço profissional na Avenida Washington Soares, nº. 55, sala 307, Iguatemi Empresarial, bairro Edson Queiroz, Cep.: 60.811-341, Fortaleza/CE, bem como, celular 085. 999080857 e e-mail: alessia@samoreira.adv.br sob pena de cerceamento de defesa.

Termos em que,
Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2026.

Aléssia Piol Sá
OAB/CE 16.492

Alexandre Cavalcante Moreira
OAB/CE 33.032



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2605056400100033301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: VIA SUL AUTO LTDA

Nome Fantasia: VIA SUL AUTO LTDA

CPF/CNPJ: 54.122.933/0007-76

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (81) 3476-8500

E-mail Institucional: SASCHA.OLAVARRIA@VIASUL.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **16/06/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/trn-jhvk-vmh>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): Weverton Arcanjo Moraes - **CNPJ/CPF:** 076.119.453-35
Endereço: Rua Pirajuçara - 368 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-560
Telefone: (85) 9914-8657

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

O consumidor relata que, em 30/03/2026, compareceu à empresa reclamada para solicitar a aquisição de um veículo, ocasião em que foi informado de que a entrega ocorreria no prazo de 20 a 25 dias corridos.

Em 30/04/2026, o veículo foi faturado, sendo posteriormente estipulado novo prazo para entrega até o dia 13/05/2026. Na referida data, a empresa reclamada notificou o consumidor para realizar a retirada do veículo. Contudo, ao comparecer ao local, foi informado de que o automóvel ainda não estaria disponível para retirada, em razão de o produto encontrar-se no DETRAN aguardando emplacamento, sob a alegação de que o banco ainda não havia realizado o gravame do veículo.

Entretanto, ao entrar em contato com a instituição financeira responsável, o consumidor foi informado de que todas as pendências relacionadas ao veículo já haviam sido regularizadas, inclusive quanto ao andamento do financiamento. Ainda assim, a empresa reclamada prorrogou novamente o prazo de entrega, inicialmente para o dia 19/05/2026, posteriormente para o dia 20/05/2026, entre outras datas indefinidas, ocasionando sucessivas postergações e gerando incerteza quanto à efetiva entrega do produto adquirido.

Pedido:

Diante dos fatos, o consumidor requer a entrega imediata do veículo, bem como esclarecimentos e alinhamento acerca do financiamento contratado.

Maracanaú/CE, 13 de Maio de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUyW8AVRLLmWUa&chave2=biVYHKctZxwAGck14PdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46392386491-FERNANDO JOSE AZEVEDO DE FIGUEIREDO | 02651342424-ROBERTO EGYDIO AZEVEDO DE FIGUEIREDO
 39471438420-VANIA WALESKA TAVARES DE LIMA STUHRK | 13067490465-THIAGO MAFRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS
 39112357472-PAULO FERNANDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA VIA SUL AUTO LTDA., NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular, a pessoa jurídica adiante nomeada, qualificada e assinada, a saber:

- **VIA HOLDING S.A.**, sociedade anônima, com sede social localizada no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, sala 102, andar 1, CXPST 616, bairro de Boa Viagem, CEP 51.021-330, inscrita no CNPJ sob o nº 27.537.487/0001-00, cujo contrato social foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o NIRE nº 26300025469, neste ato representada por seus Diretores, **Paulo Fernando Queiroz de Figueiredo Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.490.488 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 391.123.574-72, residente e domiciliado no município do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 1998, apartamento 2801, bairro de Boa Viagem, CEP: 51.111-000 e **Vânia Waleska Tavares de Lima Stuhrk**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 236.228 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 394.714.384-20, residente e domiciliada no município do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 4558, apartamento 1001, bairro de Boa Viagem, CEP: 51.021-000 (“**Sócia**”);

RESOLVE, como resolvido tem, constituir uma sociedade empresária do tipo limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.052, §1º do Código Civil Brasileiro, que atuará sob a denominação **VIA SUL AUTO LTDA.** (“**Sociedade**”), a qual se regerá pelas disposições do presente contrato social (“**Contrato Social**”) e, nas suas omissões, pela legislação aplicável, tudo em conformidade com o disposto nas cláusulas abaixo, que mutuamente outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária do tipo limitada, denominar-se-á **VIA SUL AUTO LTDA.** e será regida pelo contido nas cláusulas deste instrumento, pelo disposto na Lei nº 10.406/02, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DAS FILIAIS

2.1. A Sociedade tem sua sede no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Professor José dos Anjos, nº 1.775, no bairro do Arruda, CEP 52.120-400.

2.2 A Sociedade não possui filiais.

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 26203252421 de 29/02/2024 Protocolo 249709694 de 28/02/2024 NIRE 26203252421

Nome da empresa VIA SUL AUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200235770230089



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUyW8AVRLLmWJA&chave2=biVYHkctZxwAGckI4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46392386491-FERNANDO JOSE AZEVEDO DE FIGUEIREDO | 02651342424-ROBERTO EGYDIO AZEVEDO DE FIGUEIREDO
 39471438420-VANIA MALESKA TAVARES DE LIMA STUBERK | 13067490465-THIAGO MAFRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS
 39112357472-PAULO FERNANDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR

2.2. A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios, subsidiárias ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, a critério da Sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

3.1. A Sociedade tem como objeto social:

- (a) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- (b) 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- (c) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- (d) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (e) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- (f) 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- (g) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- (h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. A Sociedade iniciará suas atividades a partir desta data e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social da Sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões de cotas de valor unitário igual a R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas neste ato pela Sócia, que serão integralizadas pela Sócia em dinheiro, moeda legal e corrente do país, no prazo de 06 (seis) meses a contar desta data.

5.2. A responsabilidade da Sócia é limitada ao valor de suas cotas, mas esta responde integralmente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO PRO LABORE

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 26203252421 de 29/02/2024 Protocolo 249709694 de 28/02/2024 NIRE 26203252421

Nome da empresa VIA SUL AUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200235770230089

6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por até 04 (quatro) membros, pessoas naturais, residentes no País, sócias ou não, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente e 02 (dois) Diretores sem designação específica (em conjunto, “Diretores”).

6.2. A Sócia elege neste ato, por prazo indeterminado, os membros da Diretoria da Sociedade, que será composta pelas seguintes pessoas naturais: **(i) Paulo Fernando Queiroz de Figueiredo Júnior**, acima qualificado, é eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade; **(ii) Vânia Waleska Tavares de Lima Stührk**, acima qualificada, é eleita para ocupar o cargo de Diretora Vice-Presidente da Sociedade; **(iii) Fernando José Azevedo de Figueiredo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.984.534 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 463.923.864-91, residente e domiciliado no município do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 1628, apartamento 801, bairro de Boa Viagem, CEP 51.111-000, é eleito para ocupar o primeiro cargo de Diretor Sem Designação Específica; e **(iv) Roberto Egidio Azevedo de Figueiredo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.916.604 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.513.424-24, residente e domiciliado no município do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 1590, apartamento 2002, bairro de Boa Viagem, CEP 51.111-000, é eleito para ocupar o segundo cargo de Diretor Sem Designação Específica. Os Diretores ora eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

6.2.1. Os Diretores farão *jus* a um *pró-labore* mensal ou anual que será fixado anualmente na Reunião de Sócios que aprovar as demonstrações financeiras da Sociedade, devendo o montante desta remuneração ser devidamente fixado pela Sócia.

6.3. Compete à Diretoria, por decisão colegiada, deliberar e agir no sentido de serem efetivamente atingidos os objetivos sociais da Sociedade.

6.3.1. As decisões da Diretoria serão aprovadas por maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

6.3.2. A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer de seus membros, por meio de notificação escrita com aviso de recebimento ou por mensagem eletrônica, desde que com resposta expressa de recebimento e ciência (não podendo ser consideradas as respostas geradas automaticamente), com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, considerando-se regular, independentemente de convocação, a reunião da Diretoria a que comparecerem espontaneamente todos os Diretores.

6.3.3. A reunião da Diretoria instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

29/02/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1q8RBSWUyW8AVRLLMwJA&chave2=biVYHKctZxwAGxckI4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46392386491-FERNANDO JOSE AZEVEDO DE FIGUEIREDO | 02651342424-ROBERTO EGYDIO AZEVEDO DE FIGUEIREDO
 39471438420-VANIA WALESKA TAVARES DE LIMA STUHRK | 13067490465-THIAGO MAFRA DE SIQUEIRA CAVALLCANTI VERAS
 39112357472-PAULO FERNANDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR

6.4. A prática de todos os atos de representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida pela Diretoria, sendo-lhe atribuídas as seguintes competências:

- a) Observar e zelar pela observância da lei e deste Contrato Social; e
- b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões de Sócios e em suas próprias reuniões.

6.5. Poderão ser praticados, por quaisquer 02 (dois) Diretores da Sociedade, os seguintes atos:

- a) Representar a Sociedade perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, empresas públicas, estatais e paraestatais, concessionárias e prestadoras de serviços públicos, repartições públicas federais, estaduais e municipais em geral, inclusive, mas não se limitando a, Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN's) e Juntas Comerciais;
- b) Representar a Sociedade perante quaisquer instituições bancárias ou financeiras, estabelecimentos de crédito em geral e instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
- c) Representar a Sociedade em reuniões ou assembleias gerais de credores, podendo discutir, impugnar, aprovar ou não planos de recuperação judicial de empresas devedoras da Sociedade;
- d) Representar a Sociedade perante quaisquer órgãos do poder judiciário, em todas as instâncias ou tribunais, inclusive, mas sem limitação, perante a Justiça do Trabalho;
- e) Assinar cartas de preposição a serem utilizadas em qualquer órgão administrativo ou judicial, perante qualquer juízo ou tribunal;
- f) Celebrar ou assinar quaisquer instrumentos ou documentos, públicos ou privados, preliminares ou definitivos, de qualquer natureza, à exceção daqueles previstos no item 6.6, abaixo, podendo transigir, acordar, renunciar, desistir, realizar acordo, confessar dívidas, firmar compromissos públicos e privados, bem como contratos em geral;
- g) Estabelecer cláusulas ou condições para a realização de negócios, ajustar preço e prazo, assumindo quaisquer compromissos e obrigações, podendo, inclusive, responder pela evicção, à exceção dos atos previstos no item 6.6, abaixo;
- h) Prestar declarações;
- i) Pagar, passar recibo e receber e dar quitação;
- j) Ceder, transferir e caucionar créditos;

29/02/2024



k) Firmar alterações contratuais e suas rerratificações, atas de assembleia da qual a Sociedade participe na qualidade de sócia, termos de transferência de ações e registros nos livros sociais;

l) Apresentar e assinar declarações de crédito;

m) Abrir, movimentar, manter e encerrar contas bancárias, em estabelecimentos bancários públicos ou particulares, podendo requisitar talões de cheques, bem como efetuar ou autorizar transferências e pagamentos por meio eletrônico ou mediante autorização por escrito;

n) Emitir, aceitar e endossar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como praticar todo e qualquer ato relacionado a operações com esses títulos, à exceção dos atos previstos no item 6.6, abaixo;

o) Assinar ordens de pagamento em geral;

p) Promover, autorizar despachos de mercadorias, protestar e reclamar direitos e tributos indevidamente pagos, requerer e dar recibos de restituições de quaisquer tributos;

q) Contratar transportes de mercadorias e praticar todos os atos, transações e negócios necessários à introdução no mercado e à venda dos produtos e mercadorias da Sociedade;

r) Admitir e demitir empregados, assinando as respectivas carteiras profissionais;

s) Representar a Sociedade em concorrências públicas e particulares, apresentando e assinando propostas para fornecimento de produtos e mercadorias;

t) Outorgar instrumentos de mandato ou de delegação de poderes, devendo, em qualquer caso, ser especificada a vigência, os atos e operações a serem praticados. Salvo mandato para fins judiciais, cujo prazo poderá ser ilimitado, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo determinado de, no máximo, 1 (um) ano;

u) Assinar e apresentar, anualmente, o Balanço Patrimonial da Sociedade, bem como os documentos legalmente exigidos;

v) Requisitar talões de cheques, emitir e assinar cheques e ordens de pagamentos;

w) Endossar cheques, duplicatas, notas promissórias e quaisquer títulos de crédito; e

x) Efetuar transferências bancárias e pagamentos por meio eletrônico ou mediante autorização por escrito.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RDSWUyW8AVRLLMwJA&chave2=biVYHKctZxwAGckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46392386491-FERNANDO JOSE AZEVEDO DE FIGUEIREDO | 02651342424-ROBERTO EGYDIO AZEVEDO DE FIGUEIREDO
39471438420-VANIA MALESKA TAVARES DE LIMA STUBERK | 13067480465-THIAGO MAIRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS
39112357472-PAULO FERNANDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR

29/02/2024

6.5.1. Os poderes previstos no item 6.5 acima poderão ser praticados por um procurador com poderes específicos, com prazo de mandato não superior a 1 (um) ano, desde que tais atos sejam praticados em conjunto com um Diretor da Sociedade, sendo tal Diretor necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Sem Designação Específica.

6.6. Poderão ser praticados por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, os seguintes atos:

a) Outorgar, assinar ou aceitar escrituras de qualquer natureza, inclusive de as de aquisição, alienação e permuta de imóveis, e celebrar ou assinar instrumentos particulares de promessa de compra e venda e de permuta de imóveis;

b) Alienar, ceder, transferir ou onerar bens, direitos e valores integrantes do ativo não circulante da Sociedade;

c) Contratar empréstimos e financiamentos, perante quaisquer bancos ou instituições financeiras; e

d) Prestar garantias em favor de sociedades coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do grupo econômico ou empresarial da Sociedade, inclusive, mas não se limitando a, avais e fianças, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos com este fim, por mais especiais que sejam.

6.6.1. Os poderes previstos no item 6.6 acima poderão ser praticados por um procurador com poderes específicos, com prazo de mandato não superior a 1 (um) ano, desde que tais atos sejam praticados em conjunto com um Diretor da Companhia, sendo tal Diretor necessariamente o Diretor Presidente.

6.7. A venda de bens imóveis da Sociedade depende de prévia e expressa autorização da Sócia.

6.8. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores, prepostos ou empregados que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário.

7.2. Ao fim de cada exercício social, os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial e os demais documentos exigidos pelo artigo 1.065 da Lei nº 10.406/2002, respeitando-se as demais normas aplicáveis e princípios contábeis aceitos no Brasil.

29/02/2024

Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 26203252421 de 29/02/2024 Protocolo 249709694 de 28/02/2024 NIRE 26203252421

Nome da empresa VIA SUL AUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200235770230089



7.3. O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que lhes for atribuída pela Sócia.

7.4. A Sócia poderá autorizar a elaboração de balanços intermediários, com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, segundo princípios fundamentais de contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. A dissolução de pleno direito da Sociedade, além dos casos previstos em lei, somente ocorrerá por deliberação da Sócia, hipótese em que haverá a liquidação da Sociedade.

8.2. O liquidante, seja Sócio ou estranho à Sociedade, será nomeado por deliberação da Sócia, que determinará o modo de liquidação da Sociedade e a remuneração do liquidante.

8.3. Na hipótese de falência da Sócia, a Sociedade continuará sua atividade com os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no patrimônio líquido da Sociedade, à data da sua resolução, verificado em balanço especialmente validado para esse fim.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos neste Contrato Social serão decididos pela Reunião de Sócios, com observância do Código Civil, da Lei nº 10.404/76, das demais legislações aplicáveis e dos princípios gerais de direito.

9.2. O foro da Sociedade é o da comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para o deslinde de quaisquer questões oriundas deste contrato ou relacionadas à Sociedade e sua Sócia, preferindo a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, por expressa renúncia das Partes.

E por assim estarem certo, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em uma única via, nos termos na Instrução Normativa do DREI de nº 81, de 10 de junho de 2020.

Recife/PE, 27 de fevereiro de 2024.

SÓCIA COTISTA:

VIA HOLDING S.A.

a) Paulo Fernando Queiroz de Figueiredo a) Vânia Waleska Tavares de Lima Stuhrk
Junior

DIRETORES:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8RbSWMYw8AVRLL1MwJA&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46392386491-FERNANDO JOSE AZEVEDO DE FIGUEIREDO | 02651342424-ROBERTO EGYDIO AZEVEDO DE FIGUEIREDO
39471438420-VANIA WALESKA TAVARES DE LIMA STUHRK | 13067480465-THIAGO MAFRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS
39112357472-PAULO FERNANDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 26203252421 de 29/02/2024 Protocolo 249709694 de 28/02/2024 NIRE 26203252421

Nome da empresa VIA SUL AUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200235770230089

PAULO FERNANDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR

VÂNIA WALESKA TAVARES DE LIMA STUHRK

FERNANDO JOSÉ AZEVEDO DE FIGUEIREDO

ROBERTO EGYDIO AZEVEDO DE FIGUEIREDO

Visto do Advogado:

THIAGO MAFRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS
OAB/PE 60.387



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUyW8AVRl1MwJA&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46392386491-FERNANDO JOSE AZEVEDO DE FIGUEIREDO|02651342424-ROBERTO EGYDIO AZEVEDO DE FIGUEIREDO
39471438420-VANIA WALESKA TAVARES DE LIMA STUHRK|13067480465-THIAGO MAFRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS
39112357472-PAULO FERNANDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 26203252421 de 29/02/2024 Protocolo 249709694 de 28/02/2024 NIRE 26203252421

Nome da empresa VIA SUL AUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200235770230089



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VIA SUL AUTO LTDA
PROTOCOLO	249709694 - 28/02/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203252421
CNPJ 54.122.933/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024
SOB N: 26203252421

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02651342424 - ROBERTO EGYDIO AZEVEDO DE FIGUEIREDO - Assinado em 27/02/2024 às 16:11:46
Cpf: 13067480465 - THIAGO MAFRA DE SIQUEIRA CAVALCANTI VERAS - Assinado em 27/02/2024 às 15:51:39
Cpf: 39112357472 - PAULO FERNANDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR - Assinado em 28/02/2024 às 11:58:30
Cpf: 39471438420 - VANIA WALESKA TAVARES DE LIMA STUHRK - Assinado em 27/02/2024 às 16:21:40
Cpf: 46392386491 - FERNANDO JOSE AZEVEDO DE FIGUEIREDO - Assinado em 27/02/2024 às 16:38:25

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

29/02/2024

RECEBEMOS DE VIA SUL AUTO LTDA BYD - WASHINGTON SOARES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 6980 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



VIA SUL AUTO LTDA BYD - WASHINGTON SOARES
AVENIDA WASHINGTON SOARES, 6580 - CAMBEBA
60822-142 FORTALEZA - CE
FONE:(81)3476-8500

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 6980
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO

2326 0454 1229 3300 0776 5500 1000 0069 8019 1846 3935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 072066024		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 54.122.933/0007-76		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223260044223233 30/04/26 14:43:43	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL WEVERTON ARCANJO MORAIS		C.N.P.J. / C.P.F. 076.119.453-35		DATA DA EMISSÃO 30/04/2026		ENDEREÇO RUA PIRAJUCARA, Nº 368, CASA		BAIRRO / DISTRITO JARI	
MUNICÍPIO MARACANAU		FONE / FAX (85)9991-48657		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP 61916-560	
DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/04/2026		HORA DA SAÍDA 14:43:00		FORMA DE PAGAMENTO		VALOR R\$		VENCIMENTO	

FATURA / DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA		DUPLICATA					
Vencimento	Valor R\$	Vencimento	Valor R\$	Vencimento	Valor R\$	Vencimento	Valor R\$				
CALCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		152.990,00			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		152.990,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V444517	Chassi: LC0CE4CC4V0010829 - Motor: 1W5094388 - BYD DOLPHIN - DOLPHIN 70KW Motor 4 - 405km+70kw motor+spa - Time Grey - M Tipo AUTOMOVELE Especie PASSAGEIRO Renavam 100554 Potencia 95.00 Cilindrada 0 N.Passageiros 5 Marca BYD Combustivel ELETRICO FONTE EXTERNA Cor Interna Mark Orange Cor Externa TIME GREY Fab/Mod 2026/2027 KM 0 Procedencia 7-ESTRANGEIRA-ADQ. NO MERC. INT., SEM SIMILAR NAC., CONSTANTE EM LISTA DE RESOL.CAMEX Nde Serie:010829; Chassi do Veiculo:LC0CE4CC4V0010829; Ndo motor:1W5094388; Distancia entre eixos:2700; Ano fabricacao:2026;Codigo Cor:5; Potencia:95; Cilindros:0; Peso Liquido:000000001; Pe	87038000	7 60	5405	UNIDADE	1,00	152.990,0000	152.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>- Vendedor:MARIA ELIVANIA RODRIGUES OLIVEIRA - Codigo Nota:3861664 - RG 20087470416 SSP CE;- Modelo:BYD DOLPHIN - DOLPHIN 70KW Motor 4 - 405km+70kw motor+spa - Time Grey - Mark Orange - Renavam:100554 - Num Motor Externo:1W5094388 - Pot:95.00; - VEICULO VENDIDO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DE SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA CNPJ:07.707.650/0001-10 Procedencia 7-ESTRANGEIRA-ADQ. NO MERC. INT., SEM SIMILAR NAC., CONSTANTE EM LISTA DE RESOL.CAMEX; - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17 - Email Cliente:TOMTOM.ARCANJO11@GMAIL.COM; Trib aprox R\$:1.529,90 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/CE</p>		



Recibo

1° Via

N° 2244

VIA SUL AUTO LTDA - BYD - WASHINGTON SOARES
WASHINGTON SOARES

R\$ 3.187,29

Cidade : FORTALEZA
CNPJ : 54122933000776

UF : CE CEP : 60822142
I.E.: 072066024

Conta Mov: 30133 CAIXA LOJA - DEPTO. V. NOVOS
Conta Clas: 41301 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Recebemos de
1056073 . WEVERTON ARCANJO MORAIS

a quantia de
Tres Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos *****

Referente a

FORMA PAGTO: ST CARTAO MASTERCARD, Nr.: 51354 Data 29/04/26, R\$ 3.187,29

Data
FORTALEZA, 30 de Março de 2026

Assinatura
30/03/26 - 18:0 - MARIA ELIVANIA RODRIGUES OLIVEIRA



Empresa: VIA SUL AUTO LTDA - BYD - WASHINGTON
Endereço: WASHINGTON SOARES FORTALEZA CE
Fone: (81) 34768500 Fax:

CNPJ: 54.122.933/0007-76

BYD
VIASUL

PEDIDO

Nº 2398

Proponente

Cliente: 1056073 - WEVERTON ARCANJO MORAIS Cidade: MARACANAU RG/IE: SSP Fone1: (85) 999148657
Endereço: RUA PIRAJUÇARA 368 Estado: CEARA CPF/CNPJ: 07611945335 Fone2:
Complemento: CASA Cep: 61916560 Data Nasc.: 11/04/2001 Fone3:
Bairro: JARÍ E-mail: TOMTOM.ARCANJO11@GMAIL.COM
Informações COAF Pessoa Obrigada: Não Pessoa Politicamente Exposta: Não Servidor Público: Não Pessoa CSNU: Não

Descrição do Veículo

Veículo Nr.: 444517 Marca: BYD Modelo: BYD DOLPHIN - DOLPHIN 70KW Motor 4 Cor: TIME GREY Trânsito: NÃO
Tipo Veic.: NOVO Combust.: ELETRICO FONTE EXTERNA Ano Fabr./Mod.: 2026/2027 Chassi: LC0CE4CC4V0010829
Nr. Mot. Ext.: 1W5094388 Nr. DI: Dt. DI: // Potência: 95.00 Placa: Renavam: 100554
Opcionais: Preço Público: 149.990,00

Modalidade de Venda e Pagamento

Reserva/Alienação: SIM Plano: R3 TABELA NORMAL Preço: 152.990,00
Valor Total da Proposta: 156.177,29

Forma Pagamento	Valor	Venc. Inst. Financ./Adm/Parcelas	Observações
DEPÓSITO EM C/C (DOC/TED)	9.000,00	29/04/2026	
DEPÓSITO EM C/C (DOC/TED)	16.000,00	29/04/2026	
FINANCEIRA COM ALIENAÇÃO	127.990,00	02/05/2026	SANTANDER SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANC
CARTÃO DE CRÉDITO / DÉBITO	3.187,29	29/04/2026	
TROCO NA TROCA	-3.187,29	28/05/2026	Abater em FINANCEIRA COM ALIENAÇÃO

Forma de Pagamento na Compra do Usado

Forma de Pagamento na Compra do Usado	Valor
Valor Avaliação	0,00
VU Proposta	0,00 (-)
Pagtos. Adicionais	3.187,29 (-)
Troco	3.187,29 (+)
Total Troco	0,00

Cortesia

Cortesia	Valor
EMPLACAMENTO (CUSTO)	1.290,00
AUTOBOX (CUSTO)	600,00
SERVICO EMPLACAMENTO (CUSTO)	1.100,00
SEGURO PROTECAO FINANCEIRA (CUSTO)	2.500,00
Total:	5.490,00

Serviços Adicionais a parte

Serviços Adicionais a parte	Valor
ACESSORIO INTERNO (COBRADO)	318,29
IPVA (COBRADO)	2.869,00
Total:	3.187,29

Informações Complementares

60 parc. de R\$ 0,00 (Fator: 0.0000000001) Base de Cálcl.: R\$ 127.990,00 Financ.

Informações Adicionais do Plano de Financiamento

Entrada Mín.: 0,00 Tx. SPF: 0,00 Aplicação:
Modalidade: Tx. Emis. Carnê: 0,00 Uso:
Índ. Correção: Tx. Contrato: 0,00
Observação:

Observação

APOS O FATURAMENTO E BANCO PAGAR , O VEICULO SERÁ ENTREGUE EM ATÉ 10 DIAS UTEIS

Autorização da Negociação

Data: 28/04/2026 Vendedor: MARIA ELIVANIA RODRIGUES OLIVEIRA Autorização: KELLY SABINA PASSOS SANT

Previsão de Entrega

// 00:00

Proponente

Concordo com as condições transcritas no verso e anverso deste Pedido.

Weverton Arcanjo Moraes

Assinatura

Gerente

Kelly Sabina
Gerente de Vendas


Assinatura



+55 85 9914-8657



08/05/2026

 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.



Ligação de voz

Faça ligações com o app para Windows

12:13

Boa tarde Sr. Weverton 12:15 ✓✓

Boa tarde 12:15

Kelly da BYD ViaSul 12:16 ✓✓

bradescoautoesign.onefinancial.com.br

<https://bradescoautoesign.onefinancial.com.br/signature?puid=014472e3-3fa0-4bd2-8efd-702afda44c1d>



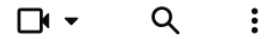
bradescoautoesign.onefinancial.com.br

<https://bradescoautoesign.onefinancial.com.br/signature?puid=014472e3-3fa0-4bd2-8efd-702afda44c1d>

12:16 ✓✓



+55 85 9914-8657



segue o link 12:16 ✓

quando o Sr. finalizar me avise 12:16 ✓

pra gente dar continuidade no processo. 12:16 ✓

Assinei 12:31

Olha se deu certo 12:31

Muito obrigado! 12:31 ✓

+55 85 9914-8657 ~Weverton 12:31 ✓

Olha se deu certo

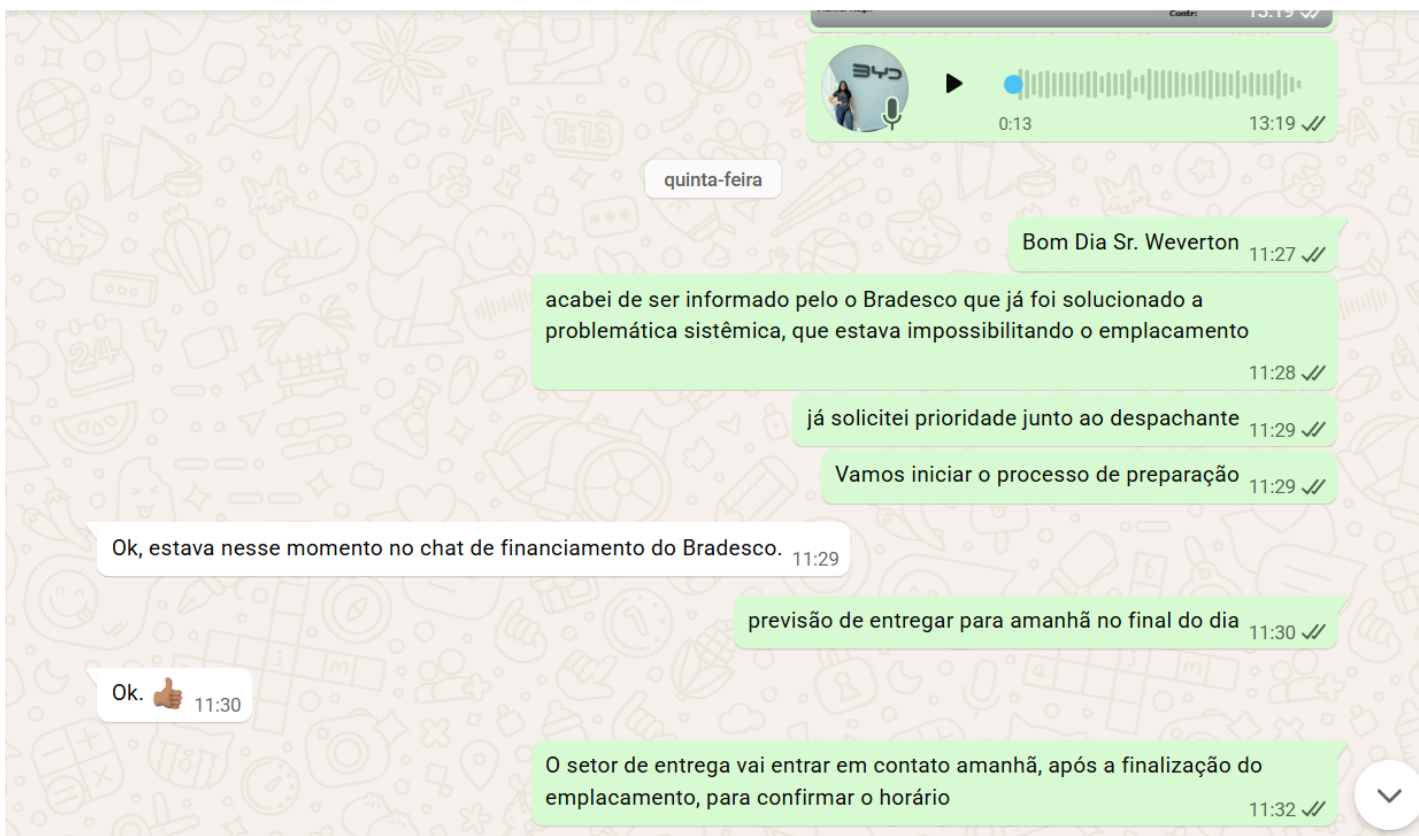
Vou solicitar ao setor 12:32 ✓

13/05/2026

NF wevrton.pdf
1 página • PDF • 54 KB



+55 85 9914-8657





+55 85 9914-8657

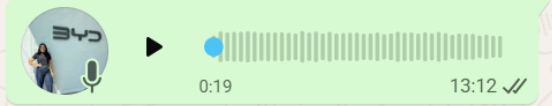


Liguei para o banco 13:11

O Bradesco disse que era com o despachante e vocês 13:11

Pq já foi alienado o carro 13:11

E está tudo certo com o financiamento e com o Gravame. 13:11



Já solicitei aqui pra o despachante 13:15 ✓

Ele vai verificar quando retornar do almoço 13:15 ✓

⇒ Encaminhada

781 - Consulta o status do Veículo SNG 13/05/2026 13:17

DADOS DO FINANCIADO	
Financiado : WEVERTON ARAUCO MORAIS	CPF/CNPJ : 00007611945335

DADOS DO VEICULO	
Placa :	UF :
Chassi : LOCE4CC480D0829	Remarcado : Não informado
Renavam : 0000000000	Ano Fab : 2026 Ano Modelo : 2027

DADOS DO CONTRATO